

Lei nº 500, de 26 de junho de 2001.

AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município autorizado a receber em doação, do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, uma máquina Fotocopiadora, marca Gestetnet modelo 2713Z, AM8 Série nº 7870125, avaliada em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de junho de dois mil e um.

Olivar Scherer Prefeito

Registre-se e Pulplique-se

Bianor Pires

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PROTECTE L'EL FOI PUBLICADA NO LUGAR DE CO TUM LM 26/06/01 MATERIAL ADMINISTRATIVO